



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

LEI Nº 3447 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre ratificação do Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios, e dá outras providências.”

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios, aprovado pela Assembleia Geral em 28 de junho de 2022 e extrato publicado no Diário Oficial em 05 de julho de 2022, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraibuna, 26 de outubro de 2022

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 113/2022 - de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dair Aparecida Santos Araujo
Assessora da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3448 DE 26 OUTUBRO DE 2022

“Estabelece metragem mínima para projeto habitacional público, e dá providências.”

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeitos de projetos habitacionais de caráter público, fica estipulada a metragem mínima de 80,00m² (oitenta metros quadrados) por lote.

Art. 2º - Declara o interesse social ao Projeto “Loteamento Paraibuna B”, aprovado pelo CDHU.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 26 de outubro de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 115/2022 - de autoria do Poder Executivo)
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo
Assessora da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3449 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização de repasse à entidade “Lar Vicentino de Paraibuna” e abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e no PPA da Estância Turística de Paraibuna para o exercício de 2022.”

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder transferência de recursos à entidade “Lar Vicentino de Paraibuna”, sob a forma de Subvenção Social, destinada a complemento para aquisição de 01 (um) veículo de 05 lugares para a citada Entidade, conforme Processo Administrativo nº 2980/2022.

Art. 2º - Para fazer face à Ação especificada no artigo anterior, fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade:	02.05	Departamento de Assistência Social
Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.057	Subvenção Social - Complementação - Emenda ao Lar Vicentino de Paraibuna
Recurso	01.510	Recursos Próprios do Tesouro Municipal
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais R\$ 11.100,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente Lei, será coberto com recursos próprios do Tesouro Municipal, provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Parágrafo único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 26 de outubro de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 116/2022 - de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dair Aparecida Santos Araujo
Assessora da Secretaria de Gabinete



ANO III – N° 185

27 DE OUTUBRO DE 2022

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo

Espécie: Contrato de trabalho por prazo determinado 04/2022
Contratante: Câmara Municipal de Paraibuna
Contratada: João Paulo de Lima Freitas
Objeto: Secretário de gestão e controle interno
Valor: 4.486,32
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 24/10/2022
Assinam pela Câmara de Paraibuna: Ronaldo José Fonseca e pela João Paulo da Lima Freitas.

Espécie: Contrato nº20/2022
Contratante: Câmara Municipal de Paraibuna
Contratada: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM 20 (VINTE) MEGAS ININTERRUPTAS E COM TRANSMISSÃO VIA FIBRA ÓPTICA; e Fornecimento de LINK COMPARTILHADO DE ACESSO A INTERNET COM 200 (DUZENTOS) MEGAS ININTERRUPTAS E COM TRANSMISSÃO VIA FIBRA ÓPTICA
Valor: R\$ 9.599,76
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 19/10/2022

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seu respectivo objeto conforme segue: Pregão Presencial N°. 0058/2022. Processo Administrativo N°. 2559/2022. Objeto: aquisição de material esportivo para as diversas modalidades esportivas, das escolinhas do município da Estância Turística de Paraibuna SP. Adjudicatária: SANTOS & SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 / Valor: 32.962,50).

Paraibuna, 27 de outubro de 2022

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
AVISO DE SUPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paraibuna torna público que suspende a abertura da licitação apresentada abaixo, com data para realização do certame para o dia 09/11/2022 às 09:00 horas e comunica abertura com nova data para o dia 29/11/2022, às 09:00 horas. Motivo: Retificação do Edital.
Modalidade: Concorrência Pública N°. 0002/2022 - Edital N° 0133/2022. Objeto: Concorrência Administrativa de direito real de

uso à título gratuito de bem público imóvel transcrito sob nº 10.535, Livro 3-T, Fls. 128, Objeto de desapropriação pelo Município de Paraibuna, nos autos do Proc. 0000963-69.2010.8.26.0418, devidamente incorporado ao Patrimônio Municipal, conforme sentença prolatada em 03 de outubro de 2014, confirmada em instância superior, com trânsito em julgado em 05/07/2019, sito na Rodovia dos Tamoios, Km 29 - Paraibuna/SP, com a finalidade de "Polo Industrial", fracionada em quadras e lotes, com finalidade de geração de emprego e renda. Critério de Julgamento: Maior Oferta Por Lote.

Modalidade: Tomada de Preço N°. 0029/2022 - Edital N° 0141/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um vestiário no campo de futebol no bairro Bela Vista, a fim de atender o setor de esporte. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Encerramento e abertura: Encerramento às 08:30 horas e abertura às 09:00 horas do dia 21/11/2022. Informações: Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna, 27 de outubro de 2022.

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal